



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

**MEMORANDO Nº: 5/2025/FUESPI-PI/CONSUN/COMELEITORAL**      **TERESINA/PI, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**PROCESSO Nº 00089.027646/2025-78**

**DE: FUESPI-PI/CONSUN/COMELEITORAL**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**

**COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – CEC**

**PROCESSO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE REITOR(A) E VICE-REITOR(A) – 2025**

**À**

Comunidade Acadêmica da UESPI

Interessados(as) no Processo Eleitoral 2025

**Assunto:** Revogação do Edital CEC nº 002/2025 por perda superveniente de objeto

A Comissão Eleitoral Central (CEC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente no que dispõe a Resolução CONSUN nº 002/2025, vem, por meio deste, informar e formalizar a **revogação do Edital CEC nº 002/2025**, que dispunha sobre a realização do **Debate Oficial entre as chapas concorrentes aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a)** da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

A presente revogação decorre de **perda superveniente de objeto**, uma vez que, após deliberação da Comissão, no dia 04 de novembro de 2025, foi aprovada, por maioria de votos (06 votos favoráveis), a proposta de **realização do debate exclusivamente pela Rádio Jornal Meio Norte e, consequentemente, ao cancelamento do debate que seria promovido pela CEC**. A Rádio Jornal Meio Norte, por meio de e-mail institucional encaminhado à Comissão Eleitoral Central (CEC), comunicou a realização de um debate entre as chapas concorrentes aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UESPI, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2025, data previamente reservada pela própria Comissão para a realização do debate oficial, conforme previsto no Edital CEC nº 002/2025. Diante desse cenário, optou-se, de forma pragmática e consensual, pela centralização do debate em uma única transmissão, como forma de assegurar maior alcance, organização e efetividade na divulgação das propostas das chapas, sem prejuízo aos princípios que regem o processo eleitoral.

Dessa forma, considerando que o debate **não será mais realizado sob a coordenação da CEC**, restando inviabilizada a execução das disposições constantes no Edital

CEC nº 002/2025, **declara-se sua revogação formal**, nos termos do princípio da autotutela administrativa e da legalidade, com fundamento na perda de objeto e na adequação dos atos administrativos às novas circunstâncias fáticas.

A Comissão ressalta que acompanhará institucionalmente a realização do debate pela emissora, zelando pela observância dos princípios da isonomia, da transparência e da legalidade, e reafirma seu compromisso com a condução ética e democrática do processo eleitoral em curso.

## Comissão Eleitoral Central – CEC/UESPI



Documento assinado eletronicamente por **LUCÍDIO BESERRA PRIMO - Matr.0116253-5, Membro da Comissão Eleitoral**, em 06/11/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA MARIA FEITOSA BRAGA GENTIL - Matr.0286150-0, Membro da Comissão Eleitoral**, em 06/11/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA DE CASTRO MELO OLIVEIRA - Matr.0001067-7, Membro da Comissão Eleitoral**, em 06/11/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Presidente da Comissão Eleitoral**, em 06/11/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO SOARES DE BRITO FILHO - Matr.0027037-7, Membro da Comissão Eleitoral**, em 06/11/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANETE BATISTA DE BRITO - Matr.0146586-4, Membro da Comissão Eleitoral**, em 06/11/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0021064618 e o código CRC 92429869.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.027646/2025-78

SEI nº 0021064618